

**Lei nº 2.085, de 20 de dezembro de 2001.**

**“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica e o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

01 – Secretaria de Administração

3.1.1.3.01 – INSS Demais Servidores ..... R\$ 17.000,00

15814922.045 – Contribuições Previdenciárias ..... R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - Fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

9.9.9.9 – Reserva de Contingência ..... R\$ 17.000,00

99999992.030 – Reserva de Contingência ..... R\$ 17.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a redução constante do Art. 2º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
20 de dezembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos